

# CONSELHOS

## CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº. 020/2022– CMAS, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre o recebimento de recurso da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e especifica o que e quais são Serviços da Proteção Social Básica;
- A apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria da Deputado Diego Garcia, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços do SUAS;
- A Portaria nº22, de 17 de Fevereiro de 2022;
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 23 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a utilização do recurso destinado por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de Serviços do SUAS, sendo destinado o valor de R\$266.514,00(duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais) sem contrapartida do município, para entidade assistencial Asilo São Vicente de Paulo.

**Parágrafo Único:** a entidade deverá apresentar Plano de Trabalho, com descrição detalhada da aplicação do referido recurso. Após a aprovação do plano de trabalho poderão ser ajustados as quantidades dos itens para melhor atender a execução da emenda, contudo, não poderá haver a substituição de itens.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de março de 2022. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

#### RESOLUÇÃO Nº. 021/2022– CMAS, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre o recebimento de recurso da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e especifica o que e quais são Serviços da Proteção Social Básica;
- A apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Luiz Nishimori, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços do SUAS,
- A Portaria nº 22, de 17 de Fevereiro de 2022;
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 23 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a utilização do recurso destinado por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de Serviços do SUAS, sendo destinado o valor de R\$79.401,00(setenta e nove mil, quatrocentos e um reais), sem contrapartida do município, para entidade assistencial Associação Flávia Cristina.

**Parágrafo Único:** a entidade deverá apresentar Plano de Trabalho, com descrição da aplicação do referido recurso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de março de 2022. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

#### RESOLUÇÃO Nº. 022/2022 - CMAS, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

**SÚMULA:** Aprova alteração do horário das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2022.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade de organizar as atividades deste conselho e dar ampla divulgação quanto aos dias e horários em que ocorrerão suas reuniões ;
- a Resolução Nº 072/2021, que estabelece o Calendário de Reuniões para o ano de 2021;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de março de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar alteração do horário das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2022, passando as mesmas a serem realizadas no período matutino, permanecendo as datas já deliberadas, conforme resolução acima mencionada.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de março de 2022. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---